PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES E COORDENADORES PARA ATUAR NO CURSO DE PRESENÇA FLEXÍVEL

A Comissão de Atribuição da Unidade Regional de Ensino – Taboão da Serra, com fundamento na Resolução da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo - SEDUC n° 113 de 04 de agosto de 2025, torna pública a abertura de inscrições e a realização do processo seletivo simplificado de profissionais, em nível regional, para a atuação no Curso de Presença Flexível na escola Professora Lucia de Castro Bueno, da rede pública estadual desta Unidade Regional de Ensino, mediante as condições estabelecidas neste edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1. Este Processo Seletivo Simplificado tem a finalidade de selecionar 4 (quatro) professores e 1 (um) Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP) para atuar na escola conforme previsto na Resolução Seduc n° 113 de 04 de agosto de 2025 e formação de cadastro reserva.
- 2. A Unidade Escolar de atuação está disposta no Anexo da Resolução SEDUC n°113, de 04 de agosto de 2025.

II - DAS INSCRIÇÕES

- 1. Poderão ser credenciados os professores com formação nas Áreas do Conhecimento a seguir:
- a. Linguagens e Códigos Língua Portuguesa,
- b. Matemática,
- c. Ciências Humanas e
- d. Ciências da Natureza.
- 2. Para atuação no referido projeto o professor deverá atender os seguintes requisitos:
- a. Possuir inscrição vigente para o processo de Atribuição de Classes e Aulas NESTA Unidade Regional de Ensino;
- b. Possuir habilitação ou autorização no componente curricular pretendido, conforme Indicação CEE 213/2021 homologada pela Resolução SEDUC de 29 de outubro de 2021.
- 3. Docentes ou candidatos à contratação que não atenderem aos requisitos serão reprovados na etapa de seleção para entrevista.
- 4. Os professores deverão se inscrever por meio de formulário digital acessando o link a seguir: https://bit.ly/Ejaflexprof

- 5. Para atuação no referido projeto o Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP), conforme Resolução SEDUC 53/2022, deverá atender os seguintes requisitos:
- a. Ser docentes titular de cargo ou ocupante de função-atividade;
- b. Possuir no mínimo diploma de licenciatura plena, preferencialmente em pedagogia;
- c. Contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- 6. Os candidatos à Coordenadores deverão se inscrever por meio de formulário digital acessando o link a seguir:

https://bit.ly/Ejaflexcgp

7. O período de inscrição vai das 16h do dia 06/08/2025 as 13h do dia 08/08/2025.

III - DA ENTREVISTA

- 1. Na etapa de entrevista a Comissão deverá avaliar os candidatos com base nas definições estabelecidas na Resolução SEDUC nº 113, de 04 de agosto de 2025.
- 2. A fase de entrevista é obrigatória e tem caráter eliminatório, será realizada via teams no dia 11/08/2025.
- 3. Não caberá recurso quanto a etapa de entrevista.

IV - DAS VAGAS

- 1. A Unidade Escolare que terá a modalidade de ensino nesta Unidade Regional de Ensino URE, conforme Anexo da Resolução SEDUC n° 113 de 04 de agosto de 2025:
- a. Escola Professora Lucia de Castro Bueno
- 2. A unidade listada anteriormente contará com 4 (quatro) professores e 1 (um) Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP) distribuídos da seguinte forma:
- a. 1 (um) Coordenador de Gestão Pedagógico (CGP);
- b. 1 (um) da área de Linguagens e suas Tecnologias, necessariamente da disciplina de Língua Portuguesa;
- c. 1 (um) professor da área de Matemática e suas Tecnologias;
- d. 1 (um) professor da área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas;

e. 1 (um) professor da área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

V - DA CLASSIFICAÇÃO:

- 1. Serão classificados somente os candidatos inscritos que foram deferidos na fase de entrevistas
- a. Para atuação docente, serão classificados em nível de Unidade Regional de Ensino, respeitando a situação funcional, em ordem decrescente, conforme pontuação para o processo de Atribuição Inicial de Classes e Aulas 2025;
- b. Para atuação na função de Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP), a Comissão irá tornar pública a lista dos docentes deferidos em ordem alfabética.
- 2. A classificação estará disponível no site da Unidade Regional Ensino em 11/08/2025.

VI - DA ATRIBUIÇÃO:

- 1. Para atuação docente, as aulas do Curso de Presença Flexível serão atribuídas em nível de Unidade Regional de Ensino e será respeitada a ordem de prioridade:
- a) Docentes Efetivos categoria "A";
- b) Docentes Estáveis categoria "P" "N" e "F";
- c) Docentes contratados e candidatos à contratação inscritos como Remanescentes do Concurso vigente;
- d) Docentes contratados e candidatos à contratação com inscrição no Processo Seletivo Simplificado PSS VUNESP 2025.
- e) Docentes contratados e candidatos à contratação com inscrição no Processo de Cadastro Emergencial nesta Unidade Regional de Ensino.
- 2. Para atuação na função de Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP), o Diretor da escola vinculada selecionará o profissional dentre os candidatos deferidos para a função.
- 3. A atribuição acontecerá presencialmente na Unidade Regional Ensino em 12/08/2025.
- 4. O número de candidatos convocados para a Sessão de Atribuição Presencial, será na proporção de cinco vezes o número de vagas disponíveis para a função docentes, constituindo assim um cadastro reserva para vagas que surgirem posteriormente, em decorrência de eventuais desistências do Programa.
- 5. Encerrando o Cadastro de docentes, oriundos da primeira sessão de atribuição, os demais docentes aptos na entrevista, poderão ser convocados para novas sessões.

VII - DA CARGA HORÁRIA:

- 1. Os docentes atuarão no projeto no período noturno com associação de 25 aulas semanais e ATPCs correspondentes;
- 2. Os Coordenadores de Gestão Pedagógica (CGP) atuarão no projeto com carga horária de 40 horas semanais.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 1. Os candidatos deverão ter disponibilidade para atuar no período específico do projeto;
- 2. O processo de credenciamento será realizado pela Unidade Regional de Ensino e Direção da unidade vinculadora, observando-se critérios que devem nortear a análise do perfil do candidato;
- 3. O ato da inscrição implicará na aceitação por parte do candidato de todas as disposições do presente edital;
- 4. Os casos omissos serão analisados por comissão composta pelo Diretor da Unidade Escolar, Supervisor da Unidade Escolar, Supervisor de Ensino Ponto Focal de implementação do curso de presença flexível e Supervisor da Comissão de Atribuição.
- 5. Os erros materiais serão passíveis de correção a qualquer momento por parte desta Unidade Regional de Ensino e não dependem de manifestação da parte prejudicada.
- 6. Novas orientações poderão ser publicadas pelos órgãos centrais da SEDUC, os quais poderão determinar alterações neste edital.